



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nota Técnica CAF nº 04, de 06 de abril de 2021.

Assunto: Orientações sobre a exclusão do medicamento calcitriol 1,0mcg/mL injetável da Relação Estadual de Medicamentos do Estado de São Paulo (RESME/SP).

Destinatários:

- Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) da SES/SP;
- Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF/DRS);
- Locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);
- Secretarias Municipais de Saúde;
- Profissionais prescritores.

Considerando:

- As Portarias de consolidação nº 02 e 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre a execução e o financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;
- A Portaria SAS/MS nº 801, de 25 de abril de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica;
- O Relatório de recomendação da Conitec nº 576, de novembro de 2020, que trata da exclusão do medicamento calcitriol 1,0mcg/mL injetável;
- A Portaria SCTIE/MS nº 57, de 27 de novembro de 2020, que exclui o medicamento calcitriol 1,0mcg/mL injetável do Sistema Único de Saúde (SUS).

Informamos:

1. Descontinuação da comercialização do medicamento calcitriol 1,0mcg solução injetável pelo fornecedor

A única empresa fabricante com registro sanitário válido, Abbvie Farmacêutica Ltda., informou a descontinuação da comercialização do medicamento calcitriol 1,0 mcg/mL injetável no país (anexo 01). Fato este que inviabiliza a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde de São Paulo (CAF-SES/SP) manter o abastecimento regular do referido medicamento.

2. PCDT do Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica

O PCDT do Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica esclarece que as doses orais ou injetáveis do medicamento calcitriol são equivalentes, sendo que 1 (uma) ampola de calcitriol 1,0 mcg/mL equivale a 4 comprimidos de calcitriol 0,25mcg. Ainda, o referido PCDT disponibiliza outras alternativas terapêuticas, disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/aceso-rapido/medicamentos/relacao-estadual-de-medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmacautica/consulta-por-protocolo-clinico-e-diretriz-terapeutica/79_disturbio_mineral_osseo_doenca_renal.v10.pdf.

Desta forma, mesmo com a exclusão do medicamento calcitriol 1,0 mcg/mL injetável do SUS, os pacientes poderão consultar o seu médico prescritor e avaliar a melhor alternativa terapêutica disponível no SUS.

3. Prazo para migração de tratamento

Considerando:

- o consumo atual consumo do medicamento calcitriol 1,0 mcg/mL injetável no Estado de São Paulo;



SESDC202161474



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- o estoque total disponível de ampolas do medicamento calcitriol 1,0 mcg/mL injetável nas FME e Almoarifado Central da SES/SP;
- o compromisso de troca pelo fornecedor, em caso de perda do medicamento calcitriol 1,0 mcg/mL injetável por validade, dos lotes indicados abaixo:

Lote	Validade
A000020297	08/2021
A000020398	08/2021
A000020442	08/2021
A000020453	08/2021

Estima-se que o estoque do medicamento calcitriol 1,0 mcg/mL injetável estará disponível nas FME para atendimento da demanda atual pelos próximos 6 meses, prazo este que poderá acontecer a migração dos tratamentos.

4. Operacionalização nas Farmácias de Medicamentos Especializados da Secretaria da Saúde de São Paulo

Recomendamos que as FMEs:

- mantenham a dispensação do medicamento calcitriol 1,0 mcg/mL injetável até o fim do estoque;
- em tempo oportuno (pelo menos duas dispensações anteriores) orientem a necessidade de substituição dos documentos (LME e receita médica) para as opções terapêuticas disponíveis no PCDT do Distúrbio Mineral Ósseo.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, estando disponível no Portal da SES/SP.

Para consultá-la:

- Acesse o Portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br;
- Clique no link: "[Medicamentos](#)";
- Clique no link: "[Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica](#)".

Eliza Huang Ng

Diretor Técnico de Saúde II
Centro de Ações de Assistência Farmacêutica
Grupo de Planejamento e Articulação das Ações
de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
SES/SP

Adriane Lopes Medeiros Simone

Diretor Técnico de Saúde II
Centro de Programação dos Componentes e Apoio
à Assistência Farmacêutica
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
SES/SP

Karina de Oliveira Fatel Martins

Diretor Técnico de Saúde III
Grupo de Planejamento e Articulação das Ações
de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
SES/SP

Renata Zaidan dos Santos Tupinambá

Diretor Técnico de Saúde III
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
SES/SP

Alexandra Mariano Fidêncio

Coordenadora de Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
SES/SP

